

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

DECRETO N° 068/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente conforme Sentença Judicial Transitado em julgado

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

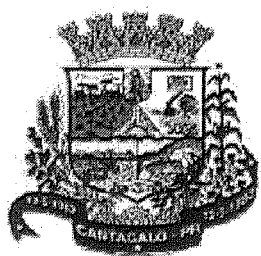
Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez permanente a servidora Sra. ANTONIA DIUK DRABETSKI, portadora do CPF: 735.835.969-00 - Pr, conforme Sentença Judicial transitado e julgado pelo PROJUDI - Processo: 0001060-16.2014.8.16.0060 de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da C.F, Art. 6º-A da EC 041/03 e Emenda 70/2012; com proventos integrais no valor de R\$ 2.029,81 (Dois mil, vinte e nove reais e oitenta e um centavos); ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à 01/05/2019.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Maio de 2019.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

DECRETO N° 068/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente conforme Sentença Judicial Transitado em julgado

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez permanente a servidora Sra. ANTONIA DIUK DRABETSKI, portadora do CPF: 735.835.969-00 - Pr, conforme Sentença Judicial transitado e julgado pelo PROJUDI - Processo: 0001060-16.2014.8.16.0060 de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da C.F, Art. 6º-A da EC 041/03 e Emenda 70/2012; com proventos integrais no valor de R\$ 2.029,81 (Dois mil, vinte e nove reais e oitenta e um centavos); ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à 01/05/2019.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Maio de 2019.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASILEIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 019
DATA: 29/04/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espígaio Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 774, de 21/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espígaio Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 110.909,03 (cento e dez mil novecentos e nove reais e três centavos) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados no valor de R\$ 30.909,03 (trinta mil novecentos e nove reais e três centavos) e o cancelamento de dotações no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE ABRIL DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Espígaio Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 054/2019/PM/EA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: RAFAELLA ABREU DE MELO - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO BÁSICO DE BALETE, COM CARGA HORÁRIA DE 32 (TRINTA E DUAS) HORAS MENSAIS, DIVIDIDA EM 08 (OITO) SEMANAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA "RPS" - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR MENSAL: R\$ 1.975,00 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).
ASSINATURA: 02/05/2019.
VIGÊNCIA: 01/05/2020.

CONTRATO Nº 055/2019/PM/EA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: MARTINELLI IERELI - EPP.
OBJETO: FORNIMENTO DE PECAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RETRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE, REFERENTE AO LOTE 04.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
ASSINATURA: 02/05/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº 056/2019/PM/EA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PAVAN LTDA - ME.
OBJETO: FORNIMENTO DE PECAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RETRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE, REFERENTE AOS LOTES 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 61.968,00 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
ASSINATURA: 02/05/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cândido, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.gov.br

Contratado uma nova história!

Errata ao Decreto nº 017/2019

A Procuradoria Geral do Município informa que o presente serve para retificar a Publicação do Decreto nº 017/2019. Onde diz: Matrícula nº 5.539, o correto é Matrícula nº 7.500.

Ante o exposto, com a presente retificação, o Decreto nº 017/2019 passa a ser o seguinte:

DECRETO Nº 067/2019

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os imóveis abaixo especificados.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o disposto nos Arts. 2º, 5º, artigos 6º e 7º e 11º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/61, com as alterações da Lei nº 2.786/66, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as fatias de áreas abaixo descritas, destinadas às legalizações das Faixas de Serviços do Emissário da ETE Antonozinho, conforme abaixo especificado:

Faixa de Serviço do Emissário: 1.015,86m²
Proprietário: Domingos Terebinto, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do terreno rural, da gleba 02, em Cantagalo, constante na Matrícula nº 4.796, do Cartório de Registro de Imóveis de Cantagalo, com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cândido, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.gov.br

Contratado uma nova história!

Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E01, de coordenadas N 7.193.656,385 m e E 389.162,249 m, situado na divisa com a ETE Antonozinho, segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 94°28'25" e 20,47 m até o vértice V01, de coordenadas N 7.193.584,789 m e E 388.782,661 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 53°24'29" e 39,87 m até o vértice V02, de coordenadas N 7.193.618,071 m e E 388.804,613 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 114°14'22" e 42,20 m até o vértice V03, de coordenadas N 7.193.600,744 m e E 388.843,097 m, deste com o seguinte azimute e distância: 63°02'10" e 49,45 m até o vértice V04, de coordenadas N 7.193.622,527 m e E 388.897,495 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 69°02'20" e 106,61 m até o vértice V05, de coordenadas N 7.193.671,657 m e E 388.994,369 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 100°19'18" e 78,02 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.193.657,677 m e E 389.051,121 m, situado no limite com o imóvel da matrícula N° 5.539 e a aproximadamente 46,39 m da divisa com o imóvel da Família Borasso.

Estes trechos perfazem uma extensão de 338,62 m, com uma área de atingimento de 1.015,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetuações das servidões das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, os quais compreendem o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de registros das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá inscrever em Juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1961 e suas alterações.

Art. 5º - O ônus decorrente das servidões das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cândido, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.gov.br

Contratado uma nova história!

DECRETO Nº 068/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente conforme Sentença Judicial Transitada em julgado.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez permanente a servidor Sr. ANTONIA DIUK DRABETSKI, portadora do CPF: 738.835.969-00 - Pr. conforme Sentença Judicial transitada em julgado pelo PROCJUDI - Processor: 0001060-16.2014.8.16.0066 de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da CF, Art. 6º da EC 04/03 e Emenda 70/2012, com proventos integrais no valor de R\$ 2.029,81 (Dois mil, vinte e nove reais e oitenta e um centavos); ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à 01/05/2019.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Maio de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cândido, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.gov.br

Contratado uma nova história!

vértice V28, de coordenadas N 7.193.526,654 m e E 390.001,616 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 26°13'42" e 29,42 m até o vértice V29, de coordenadas N 7.193.553,047 m e E 390.014,619 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 68°12'27" e 41,92 m até o vértice V30, de coordenadas N 7.193.569,916 m e E 390.053,000 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 91°18'03" e 51,99 m até o vértice V31, de coordenadas N 7.193.589,736 m e E 390.104,978 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 109°34'04" e 23,36 m até o vértice V32, de coordenadas N 7.193.560,992 m e E 390.126,760 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 69°08'50" e 106,41 m até o vértice V33, de coordenadas N 7.193.588,078 m e E 390.226,201 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 89°25'18" e 18,83 m até o vértice V36, de coordenadas N 7.193.564,009 m e E 390.378,954 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 94°28'25" e 20,47 m até o vértice V40, de coordenadas N 7.193.593,893 m e E 389.492,828 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 68°54'40" e 63,07 m até o vértice V41, de coordenadas N 7.193.602,677 m e E 389.591,674 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 48°32'44" e 27,22 m até o vértice V42, de coordenadas N 7.193.681,716 m e E 389.571,126 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 70°48'53" e 49,67 m até o vértice V43, de coordenadas N 7.193.689,086 m e E 390.618,038 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 94°00'01" e 45,36 m até o vértice V44, de coordenadas N 7.193.654,649 m e E 390.862,954 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 99°59'41" e 43,32 m até o vértice V45, de coordenadas N 7.193.687,030 m e E 390.705,620 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 127°25'58" e 28,00 m até o vértice V46, de coordenadas N 7.193.670,012 m e E 391.727,855 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 167°59'26" e 14,94 m até o vértice V47, de coordenadas N 7.193.655,388 m e E 390.730,961 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 108°53'47" e 19,97 m até o vértice V48, de coordenadas N 7.193.648,931 m e E 390.748,856 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 128°39'42" e 26,02 m até o vértice V49, de coordenadas N 7.193.632,674 m e E 390.770,174 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 70°26'58" e 6,48 m até o vértice V50, de coordenadas N 7.193.635,825 m e E 390.779,116 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 19°22'42" e 31,72 m até o vértice V51, de coordenadas N 7.193.665,920 m e E 390.789,124 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 47°44'28" e 58,90 m até o vértice V52, de coordenadas N 7.193.705,626 m e E 390.832,716 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 74°00'01" e 41,61 m até o vértice V53, de coordenadas N 7.193.677,597 m e E 391.328,882 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 115°15'17" e 38,71 m até o vértice V54, de coordenadas N 7.193.677,597 m e E 391.328,882 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 107°47'18" e 31,15 m até o vértice V61, de coordenadas N 7.193.565,991 m e E 391.390,540 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 44°37'07" e 54,96 m até o vértice V62, de coordenadas N 7.193.604,411 m e E 391.388,500 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 77°39'40" e 24,20 m até o vértice V63, de coordenadas N 7.193.609,583 m e E 391.412,154 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 100°05'03" e 53,33 m até o vértice V64, de coordenadas N 7.193.597,510 m e E 391.464,109 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 103°58'42" e 36,72 m até o vértice V65, de coordenadas N 7.193.588,839 m e E 391.499,737 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 103°54'08" e 62,38 m até o vértice V66, de coordenadas N 7.193.573,652 m e E 391.560,290 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 104°36'58" e 34,45 m até o vértice V67, de coordenadas N

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cândido, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.gov.br

Contratado uma nova história!

distância: 108°53'47" e 19,97 m até o vértice V48, de coordenadas N 7.193.648,931 m e E 390.748,856 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 128°39'42" e 26,02 m até o vértice V49, de coordenadas N 7.193.632,674 m e E 390.770,174 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 70°26'58" e 6,48 m até o vértice V50, de coordenadas N 7.193.635,825 m e E 390.779,116 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 19°22'42" e 31,72 m até o vértice V51, de coordenadas N 7.193.665,920 m e E 390.789,124 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 47°44'28" e 58,90 m até o vértice V52, de coordenadas N 7.193.705,626 m e E 390.832,716 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 74°00'01" e 41,61 m até o vértice V53, de coordenadas N 7.193.677,597 m e E 391.328,882 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 115°15'17" e 38,71 m até o vértice V54, de coordenadas N 7.193.677,597 m e E 391.328,882 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 107°47'18" e 31,15 m até o vértice V61, de coordenadas N 7.193.565,991 m e E 391.390,540 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 44°37'07" e 54,96 m até o vértice V62, de coordenadas N 7.193.604,411 m e E 391.388,500 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 77°39'40" e 24,20 m até o vértice V63, de coordenadas N 7.193.609,583 m e E 391.412,154 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 100°05'03" e 53,33 m até o vértice V64, de coordenadas N 7.193.597,510 m e E 391.464,109 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 103°58'42" e 36,72 m até o vértice V65, de coordenadas N 7.193.588,839 m e E 391.499,737 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 103°54'08" e 62,38 m até o vértice V66, de coordenadas N 7.193.573,652 m e E 391.560,290 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 104°36'58" e 34,45 m até o vértice V67, de coordenadas N

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cândido, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.gov.br

Contratado uma nova história!

7.193.564,960 m e E 391.593,621 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 103°13'56" e 31,32 m até o vértice V68, de coordenadas N 7.193.587,790 m e E 391.624,113 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 109°21'33" e 18,03 m até o vértice V69, de coordenadas N 7.193.615,214 m e E 391.641,120 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 104°11'41" e 2,58 m até o vértice V70, de coordenadas N 7.193.615,168 m e E 391.643,627 m, situado na margem direita do Rio da Divisa e a aproximadamente 5,39 m da divisa com o imóvel de Neurete Aparecida Paulino de Oliveira.

Estes trechos perfazem uma extensão de 2.990,28 m, com uma área de atingimento de 8.970,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetuações das servidões das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, os quais compreendem o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de registros das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá inscrever em Juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1961 e suas alterações.

Art. 5º - O ônus decorrente das servidões das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cândido, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.gov.br

Contratado uma nova história!

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Pr. 29 de abril de 2019.

DECRETO Nº 069/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. PEDRO GABRIEL DE SOUZA, portador do RG nº 10.618.729-2 e CPF nº 067.070.249-81, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Especializado, do quadro de Provedor em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Maio de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cândido, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.gov.br

Contratado uma nova história!

DECRETO Nº 070/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Sr. LEIDIR STADLER, com proventos integrais e partilha no valor de R\$ 4.336,35 (Quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 04/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à 01/05/2019.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Maio de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cândido, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.gov.br

Contratado uma nova história!

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cândido, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR ROCHA DA SILVA, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 7.77.826.319-04.

ATA Nº 48/2019

DISPONDA DA ATA GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME, com sede na Rua José Marques Martins, nº 3954, Vila Rancho Velho, Município de São Carlos, CEP 13.569-050, e inscrita no CNPJ sob nº 28.526.595/0001-32, representada pelo Sr. **GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 43.730.214-3 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 337.114.778-95.

Preços registrados:

EMPRESA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SEMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY - PROVA NAO INFERRIA A DEZEMBRO DE 2018	16,00	150,00	2.400,00
PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL	16,00	150,00	2.400,00
PTA LEITE MAIOR OU SUPERIOR A 1000 LIBRAS	16,00	150,00	2.400,00
SEMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS - COM PROVA VIGENTE ENCONTRADA NA USUA DE SEU PAIS.	16,00	150,00	2.400,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cândido, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	CONFIANÇA MÍNIMA DE 75%	FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 8.	VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A3.	CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR QUE 3.	DPR IGUAL OU SUPERIOR A0.	TPF IGUAL OU SUPERIOR A 2000.	COMPOSTO DE LIBRE IGUAL OU SUPERIOR A1.	
1	2	SEMEN BOVINO E3 TOURO DA RAÇA JERSEY - PROVA NAO INFERRIA A DEZEMBRO DE 2018. <td>GENEX</td> <td>CONTENDER</td> <td>DOSE</td> <td>1.200,00</td> <td>17,50</td> <td>21.000,00</td>	GENEX	CONTENDER	DOSE	1.200,00	17,50	21.000,00
		PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL						
		PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS						
		CONFIANÇA MÍNIMA DE 75%.						
		VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A3.						
		JPI MAIOR OU SUPERIOR A 100.						
TOTAL						49.650,00		

Data da ata: 29 de Abril de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cândido, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	SEMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA RED ANGUS - COM PROVA VIGENTE ENCONTRADA NA USUA DE SEU PAIS.	GENEX	DEEP END	DOSE	PREÇO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1	4				700,00	13,50	9.450,00
TOTAL							49.650,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cândido, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 22/2019 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019- PMC** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME, inscrita no CNPJ nº 28.526.595/0001-32, itens 01, 02, e 04 no valor total de **R\$ 49.650,00** (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Cantagalo, 29 de abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

leilão **bradesco**

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE
DATA 1ª LEILÃO 14/05/2019 ÀS 15H30 - DATA 2ª LEILÃO 21/05/19 ÀS 15H30

Eduardo Jordão Boyadjian, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 464, faz saber, através do presente Edital, que devidamente Banco Bradesco S/A - inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12 promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Praça dos Omuagás, 98 - Pinheiros, São Paulo-SP, e via site www.leilaoivp.com.br. Localização do imóvel: Guarapuava-PR. Bairro Vila Bela. Rua Fredlin Worn, 179 (lt.12 da qd. 11). Loteamento Jardim Pinheiros. Casa. Áreas totais: terr.: 525,00m² e constr. estimada no local 209,00m² (consta no RI 77.00m²). Matr.: 1.593 do 2º RI local. Obs.: Terreno foreiro. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1º Leilão: 14/05/2019, às 15.30h. Lance mínimo: R\$ 822.051,60. 2º Leilão: 21/05/2019, às 15.30h. Lance mínimo: R\$ 258.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejuntário será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 2